MARINHA DO BRASIL

BASE DE FUZILEIROS NAVAIS DO RIO MERITI

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Planejamento e Controle.	
Responsável pela Demanda: Departamento de Material.	
E-mail: bfnrm.licitacao@marinha.mil.br	**Telefone:** 2189-7333

1.Descrição sucinta do objeto da contratação.
Aquisição de **locação de plataforma elevatória articulada diesel.**
2.Justificativa da necessidade da compra do material ou contratação o serviço, considerando o Planejamento Estratégico, se for ocaso.
A Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti, doravante denominada BFNRM, é a Organização Militar (OM) responsável em prover apoio às unidades situadas no Complexo Naval Caxias Meriti (CNCM). Em sua organização administrativa a presente contratação justifica-se pela necessidade premente de garantir a continuidade, a eficiência e a máxima segurança nas operações de manutenção e reparo estrutural em altura, conduzidas pelo Departamento de Material (Prefeitura e Oficina de Elétrica) da Base de Fuzileiros Navais do Rio Meriti. A aquisição dos serviços de locação de uma plataforma elevatória articulada, motorizada a diesel, com diárias, autonomia de 15 (QUINZE) dias, apresenta-se como a solução técnica mais viável. Esta solução visa mitigar os riscos inerentes ao trabalho em altura, otimizar o tempo de execução das tarefas das equipes de manutenção e assegurar o pleno cumprimento das normas de segurança do trabalho vigentes (como a NR-35), mantendo a prontidão operacional desta Organização Militar , visando um melhor atendimento e fornecimento de alimentos aos militares do CNCM.
3. Quantidade de material a ser adquirida.
Conforme Termo de Referência.
4. Previsão de data em que deve ser iniciada entrega da locação do objeto do certame
A partir de OUTUBRO de 2026.
5. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
GILTON FRANCISCO KRETSCHMER
Data: 06/10/2026 07:18:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

GILTON FRANCISCO KRETSCHMER
Segundo Sargento (FN)
Auxiliar de Obtenção

DA AUTORIZAÇÃO:

O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei nº. Lei n. 14.133/2021.

Eu, Hugo Marcio Lima Godinho, Ordenador de Despesa, AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, devendo a despesa ser regularmente empenhada com observância das formalidades legais.

Duque de Caxias, RJ, na data da assinatura.

Documento assinado digitalmente
HUGO MARCIO LIMA GODINHO
Data: 06/10/2026 07:53:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

HUGO MARCIO LIMA GODINHO
Capitão de Fragata (FN)
Ordenador de Despesa